



# Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste –SP

CNPJ 46.605.051/0001-48

**FONE/FAX: (17) 3635-1757 – CELULAR: (17) 9773 1891**

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000

E-mail: [pmapoeste@ig.com.br](mailto:pmapoeste@ig.com.br)

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2013. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2013**

**Izaias Aparecido Sanchez**, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**Torna Público**, para o conhecimento dos interessados, que no pátio da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP com sede na Praça Ademir de Oliveira, n.º 10, centro, **no próximo dia 30 de julho de 2013, às 09:00 horas**, será realizada a Licitação na modalidade **LEILÃO**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

### **I - DO OBJETO**

O objeto da licitação é a escolha do lance mais vantajoso para a venda dos veículos, adiante descritos e previamente avaliados.

- Ambulância Ipanema, placa BVZ 8446, ano 1997, Patrimônio Nº 1157, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 8.000,00**.
- Honda Civic, Ano 2006, Placa CZA -7415 (Executivo), Chassi 93HES16506Z110183, Patrimônio Nº 1184, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 16.000,00**.
- Ônibus 1113, Placa BFY 3340, Ano 1980, Chassi Nº 34405811481264, Patrimônio Nº 1160, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 4.480,00**.
- Ônibus, Placa BWB - 4341, Ano 1992, Chassi Nº 9BM384088NB947184, Patrimônio Nº 1168, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 16.000,00**.
- Ônibus Mercedes Bens, Placa BYB - 3094, Ano 1988, Chassi Nº 9BM384098JB820353, Patrimônio Nº 1160, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 12.000,00**.
- Batedeira de Cereais, Marca Itapireense, Mod. BCI – 300, cadastro nº 06/3314, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 164,00**
- 02 Batedeiras de Cereais c/ plataforma de ensaque, Mod. BC – 80III, c/ plataforma Stander, Marca Nogueira, Cadastro nº 06/03290 Patrimônio, Nº 1262 e 1263, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 532,00 (cada)**.
- Plantadeira e adubadeira, Marca Baldan, Série 1511026424, Modelo PAH-3X2800 CA CR, Ano 1998, cadastro nº 06/03292 Patrimônio Nº 1257, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 196,00**.
- Trator Agrícola Massey Ferguson Modelo 292, Série 292003435, Monobloco Nº 5260000937, Patrimônio Nº 1250, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 23.000,00**.

Os veículos objeto da presente licitação encontram-se no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP.



# Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste –SP

CNPJ 46.605.051/0001-48

**FONE/FAX: (17) 3635-1757 – CELULAR: (17) 9773 1891**

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000

E-mail: [pmapoeste@ig.com.br](mailto:pmapoeste@ig.com.br)

---

## **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

Poderão participar da licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas, inscritas ou não na seção de cadastro da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP.

## **III - DAS PROPOSTAS**

As propostas serão realizadas em ato público, de forma verbal e através de lance, nunca inferiores ao valor da avaliação e diretamente ao leiloeiro designado.

Os veículos retro descritos serão licitados de forma individualizada e na ordem constante deste Edital.

## **IV - DO JULGAMENTO**

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa, ou seja, a proposta de maior valor à vista, nunca inferior ao valor da avaliação.

## **V - DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado à vista, ou seja, no dia designado para o Leilão, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão.

As despesas para a transferência dos bens arrematados correrão por conta dos respectivos arrematantes.

## **VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Os bens arrematados serão pagos à vista, e após assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão, serão entregues ao arrematante.

O Prefeito Municipal poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter na sede da Prefeitura Municipal, quaisquer outros elementos, informações ou esclarecimentos que entendam necessários à elaboração de suas propostas (lanço).

E, para que ninguém alegue ignorância mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, em jornal de circulação local.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP  
Aos 21 de junho de 2013.

**Izaias Aparecido Sanchez**  
**Prefeito Municipal**